



## Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

### **ATO Nº 11.052**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, decorrente do atual recrudescimento de infecções no cenário da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), em razão da variante ÔMICRON;

Considerando a necessidade de se assegurar condições mínimas de continuidade dos serviços desta Casa, respeitados os protocolos de segurança sanitária, visando a preservação da saúde dos servidores e público em geral, nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda.

#### **Resolve:**

**Art 1°** - Determinar aos servidores do setor administrativo, que atuem em regime de Escalonamento, mediante o trabalho presencial de no máximo 50% (cinquenta por cento) do quadro da respectiva unidade administrativa, no período compreendido entre 17/01/2022 a 20/01/2022.

**§ 1°** - O quantitativo remanescente de servidores deverão funcionar em regime obrigatório de trabalho remoto (home office).

**§ 2°** - todos os servidores permanecerão em regime de plantão, e serão convocados em caso de necessidade neste período.

**Art. 2°** – Ficam dispensados os servidores de provimento comissionado, lotados nos Gabinetes de Vereadores, no referido período.

**Art. 3°** - Não haverá atendimento ao público, durante o período de que trata o artigo 1° deste Ato.

**Art. 4°** - Não haverá Expediente nesta Casa Legislativa no dia 21 de janeiro do corrente mês.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2022.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
**Presidente**

Rcp/